

| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 022

TERMO ADITIVO Nº 022 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Beneditini Gaspar Junior, brasileiro, portador do RG nº 42.634.043-7 e do CPF/MF nº 225.018.338-48 e pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP e do CPF/MF nº 423.758.618-92, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado nº 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CGC nº 44.945.962/0001-99 neste ato representada pela sua Provedora **Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.165.511-9 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.208.278-42, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto no Título III da Lei nº 8.080/90, e Decreto Municipal nº 3935/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio complementares à contratualização vigente, Convênio SMSB 01.2022 e seus aditivos, destinados aos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade médica de traumatologia-ortopedia, conforme acordado entre as partes.

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

**CLAUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO**

Fica estabelecido no presente Termo Aditivo que o atendimento ambulatorial eletivo de casos novos na especialidade traumatologia-ortopedia ocorrerá por agendamento pelos profissionais da UPA 24h no Sistema informatizado público municipal, conforme agenda disponibilizada, sendo os retornos e acompanhamentos inseridos pelos profissionais médicos ortopedistas.

As internações hospitalares de urgência/emergência, clínicas e cirúrgicas, reguladas pela UPA de Batatais e Sistema de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, serão atendidas em regime de Plantão de Sobreaviso da especialidade, conforme nível de complexidade disponibilizado no Hospital, contando, a partir da vigência deste Termo, com o acréscimo de mais um profissional em cada turno.

Fica estabelecido que a agenda ambulatorial eletiva do profissional médico não será concomitante com a sua escala do Plantão de Sobreaviso.

**CLAUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros complementares a serem aplicados no custeio dos serviços ofertados serão repassados mensalmente, enquanto durar este Termo.

Dos Valores Prefixados

Para os serviços ambulatoriais e hospitalares de **Traumatologia-ortopedia**, o valor financeiro do presente Termo será de **R\$ 1.576.210,48** (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos) e será repassado em parcelas fixas mensais de **R\$ 91.329,68** (noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para o mês de 29 dias, **R\$ 92.237,60** (noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para os meses de 30 dias, e **R\$ 93.145,52** (noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para os meses de 31 dias, devendo ser aplicado no custeio do serviço ofertado.

O pagamento dos serviços, ora contratados, será efetuado no 10º dia após o mês trabalhado.

Dos Valores Pós-fixados

Os exames para elucidação diagnóstica de ocorrência nos serviços ambulatoriais, objeto deste Termo, seguirão a mesma prática usual de apresentação para remuneração por produção realizada. Não serão consideradas para

| SECRETARIA DE SAÚDE

pagamento por produção as consultas médicas e os procedimentos ambulatoriais por já estarem implícitos no custeio do objeto deste Termo.

Os procedimentos clínicos e cirúrgicos hospitalares de traumatologia permanecem com os recursos financeiros do teto Pré-fixado apurados em série histórica pelo Ministério da Saúde. Somente os procedimentos de alta complexidade e/ou estratégicos serão remunerados por produção apresentada no SIH/SUS, conforme normativa do Ministério da Saúde.

**CLAUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática:

10.302.1016.4116-MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA HOSPITALAR

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00416 01 3100000

O repasse será efetuado à Instituição Hospitalar em contas bancárias do Banco do Brasil S.A., agência 0351, conforme segue:
Conta Corrente nº 40304-0 – recursos do serviço de Traumatologia.

**CLAUSULA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **CONVENIADA** apresentará a escala dos profissionais lotados no serviço, de todas as categorias profissionais, incluindo apoio da recepção, conforme constante no plano de trabalho, integrante deste Termo.

Conforme acordado entre as partes caberá à **CONVENIADA** a apresentação semestral dos custos dos serviços diretos e indiretos referentes a prestação de serviço em tela para análise e repactuação financeira com a **CONVENIENTE**, visando a adequação dos valores de acordo com os custos apurados e apresentados, tudo objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo, para os reajustes semestrais necessários.

A **CONVENIADA** prestará contas quadrimestralmente da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a INSTRUÇÃO Nº 01/2020 – atualizada pela Resolução Nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do quadrimestre. Caso não seja possível no prazo estipulado, a **CONVENIADA** poderá solicitar prorrogação de até mais 30 dias.

| SECRETARIA DE SAÚDE

A **CONVENIENTE** prestará contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme prestação informada pela **CONVENIADA**.

**CLAUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE**

A ausência de prestação de contas, ou a aplicação dos recursos em descompasso ao disciplinado pelas supracitadas legislações, implicará responsabilidade da entidade conveniada, possibilitando ao conveniente, no caso de eventual e futuro prejuízo administrativo ou financeiro, tomar todas as medidas reparadoras que se mostrarem necessárias.

**CLAUSULA SETIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá validade por 17 meses, com início em 01/08/2023 e término em 31/12/2024.

**CLAUSULA OITAVA
DA RENOVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo poderá ser alterado e ou prorrogado, em comum acordo das partes.

**CLAUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes esclarecem que o presente ADITIVO trata de complementação financeira para a prestação de serviços do objeto, permanecendo os repasses dos recursos do teto financeiro pré-fixado atinentes às AIHs das internações na especialidade em questão. Os demais procedimentos de alta complexidade e estratégicos serão pagos por produção apresentada no Sistema Nacional de Informação Hospitalar – SIH/SUS.

| SECRETARIA DE SAÚDE

**CLAUSULA DECIMA
DA PUBLICAÇÃO**

A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DO FORO**

Fica eleito o Foro de Batatais/SP para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio nº SMSB.001.2022, datado de 20/01/2022.


Batatais, SP, 28 de agosto de 2023.



Dalvânia Borges
Provedora da Santa Casa de Batatais
CONVENIADA


Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENIENTE


Luis Fernando Beneditini Gaspar Junior
Prefeito Municipal
CONVENIENTE

Testemunhas:


Silvana Frezza Pisa
RG nº 13.596.875-6
CPF nº 037.933.528-03


Silvio Bergamo
RG nº 5.305.213-4
CPF nº 388.293.558

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023.

3

Extrato de contrato – Pregão eletrônico nº 70/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda, Valor: R\$ 24.612,00; Objeto: Locação de coletores digitais de dados para efetuação de consumo de água potável no município; Assinatura: 13.09.2023; Vigência: 12 meses. Bts, 18.09.2023, Manoel Henrique Raymundini – Secretária Municipal de Finanças.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais

Extrato de prorrogação contratual – Pregão Eletrônico 82/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: Suprema Tecnologia Analítica Ltda; Valor: R\$ 379.000,00; Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de direção técnica, mão de obra e material para execução, por lote, de análise de água (em atendimento às exigências da portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021) para atender as necessidades da estação de tratamento de água. Assinatura: 14.09.2023; Vigência: 12 meses. Bts, 15.09.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Mun. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº73/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 73/2023 foi adjudicado à empresa: "MAPData Tecnologia, Inf. Com. Ltda", o item 1, no valor total de R\$ 15.505,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 73/2023, Objetivando a Aquisição de licenças de autocad por um período de 12 meses. Bts, 15/09/2023 – Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 77/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 77/2023 foi adjudicado à(s) empresa(s) Helibombas Service – Assistência Técnica em Recuperação Judicial Ltda o(s) item(s) 1 – no valor total de R\$ 490.000,00 nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023, objetivando a aquisição de aeradores misturadores submersos com sistema venturi de aeração para a estação de tratamento de esgoto, conforme termo de referência, para atender a divisão de água e esgoto vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Bts, 15.09.2023 – Gustavo Domingos

Rastelli – Sec. Mun. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 022 ao Convenio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: repasse de recursos financeiros de custeio complementares à contratualização vigente, destinados aos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade médica de traumato-ortopedia. Assinam: Pela Prefeitura Municipal, Sr. Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Bruna Francielle Toneti e pelo Hospital, Sra. Dalvânia Borges.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Relatório - 14ª Sessão Extraordinária - 13 de setembro de 2023 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gabriela Evangelista Arantes da Silva (Gabriela Evangelista), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Sebastião Santana Junior, Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Claudio Faria (Boy) e Abdenor Tahan Maluf.
Vereadora licenciada: Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão).

Presidência: Vereadora Andresa da Silva Furini (Andresa Furini) - Presidente.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Abdenor Tahan Maluf - Vice-Presidente.

Secretários: Vereadores Sebastião Santana Junior – 1º Secretário e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo) – Secretário "ad hoc".

Ordem do dia

Segunda Discussão e Votação
PROJETO DE LEI DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO, Institui o Programa "Viva Rua Batatais" e regulamenta o uso temporário de espaços públicos para promoção e potencialização de atividades econômicas. Vista aprovada.

PROJETO DE LEI 4133/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que será aplicado na aquisição de equipamentos e material permanente para a Associação Batataense dos Deficientes Físicos – ABADEF. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4134/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Busca autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 76.800,00, para ações da Secretaria Municipal de Educação, que será aplicado na obra de ampliação da Creche Municipal Caricy Boareto Mansur. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4135/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 141.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Segurança da Água do Município. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4136/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3921/2023, que trata da abertura de crédito suplementar para o pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4137/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias nas instalações, em atendimento à Divisão de Água e Esgoto do Município. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4138/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR,

Visa a autorização de abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 216.339,90,

ORION FRANCISCO
MARQUES RIUL
JUNIOR:38910324805

Assinado de forma digital por
ORION FRANCISCO MARQUES
RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2023.09.15 16:31:03
-037001

Batatais, 13 de Junho de 2023.

OF/ADM Nº 134/2023

Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde:

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, vem respeitosamente à Vossa Senhoria para apresentar as exposições e justificar de forma mais esclarecedora as considerações desta Entidade Hospitalar, relacionadas a necessidade do ajuste orçamentário para viabilizar a continuidade dos atendimentos ao SUS, concernente ao Serviço de Traumatologia-Ortopedia, assunto em negociação referenciado através dos Ofícios: nº 331/2023 datado de 23/05/2023 dessa Secretaria Municipal de Saúde e nº 118/2023 datado de 30/05/2023 por esta Santa Casa.

Considerando que essa Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se em seu Ofício acima de nº 331/2023 o reconhecimento da necessidade de atender a solicitação apresentada em proposta pelos médicos especialistas de Traumatologia-Ortopedia, cujo documento anexado ao referido ofício, pelo qual justificou-se os aumentos de atendimentos ambulatoriais de acompanhamentos até a alta hospitalar, com a necessidade de aumentar mais dias na semana, como também, devido o aumento de pacientes encaminhados via CROSS, e ainda, a necessidade de viabilizar mais um sobreaviso da especialidade em razão que, anteriormente, essa Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde tinham como determinação formalizada a de não realizarem encaminhamentos de pacientes para esta Santa Casa de Traumatologia-ortopedia, via CROSS.

De fato, desde o final de 2022 e início deste ano, os números registram aumentos de encaminhamentos e quantitativos de atendimentos de pacientes para esta Santa Casa com trauma e para tratamento clínico em ortopedia, inclusive, grande parte em vaga zero via CROSS, aumento de 33,18% em relação ao período que não havia encaminhamentos via CROSS (ver tabela 1 do anexo) e, em relação aos valores financeiros produzidos pelas respectivas AIHs apresentadas aos preços tabela SIH-SUS, houve um aumento de 78,23% do valor total de faturamento somente com

internações de traumatologia ortopedia (ver tabela 2 do anexo), assim como também houve o aumento com gasto de OPME sem que ocorresse aumento nos preços da tabela de compatibilidade do SUS, um impacto de aumento médio mensal de 88,85% (ver tabela 3 do anexo); isso também fez impactar o aumento do valor percupto de cada AIH de 2019, 2020 e 2021 no valor médio de R\$ 755,33 para R\$ 1.010,76, um aumento real de 33,82% (tabela 4 do anexo). Concomitantemente, na assistência ambulatorial eletiva que procede o acompanhamento do paciente até a alta hospitalar definitiva, com atendimentos de consultas e procedimentos ambulatoriais ortopédicos, ocorreram aumento de 34,90%, comparado com o quantitativo médio de 2019, 2020 e 2021 (ver a tabela 5 do anexo).

Há de se considerar também que houve a manifestação e concordância dessa Secretaria Municipal de Saúde à reivindicação da equipe médica em questão, faltando apenas a concordância dessa Secretaria em relação ao pleito desta Instituição .

Em manifestação desta Santa Casa pelo ofício nº 118/2023, que também teve a concordância sobre a reivindicação dos profissionais médicos, por ser um fato real e de justiça, também, **esclarecemos a necessidade ainda de aumentar o aporte orçamentário de recurso para o atendimento do Serviço Hospitalar no valor de R\$ 50.000,00 devido ao grande aumento da demanda de pacientes (vide Plano de Trabalho anexo), para minimizar os déficits com os aumentos de custos com: materiais hospitalares, medicamentos, antibióticos, OPME, o aumento dos pacientes/dias internados que demandam estrutura maior de recursos humanos técnicos e de apoio geral, conseqüentemente, mais custos com exames laboratoriais, radiodiagnósticos, nutrição, limpeza, higiene, serviços e materiais de assepsia, materiais de EPis, rouparia, lavanderia, gastos com energias elétrica, serviço de recepção, entre outros tantos demandados a serem considerados como gasto hospitalar.**

Dessa forma, justificamos a necessidade do atendimento à proposição desta Santa Casa, para a liberação dos recursos orçamentários, visando a cobertura dos gastos com os recursos humanos e materiais necessários ao equilíbrio econômico da assistência ao SUS, nesta especialidade, referente a assistência médica-hospitalar de

urgência e emergência, cuja solicitação tem como base a própria legislação aplicável, isto de forma não comprometer a viabilidade da assistência por esse prestador privado, Santa Casa, aos usuários do SUS.

Os recursos serão aplicados no pagamento e aquisição de:

1 - Serviços de Plantões Médico de Sobreaviso para atendimentos de Urgência e Emergência na especialidade de Traumatologia-Ortopedia e atendimentos eletivos ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), municípios de Batatais e pacientes encaminhados via CROSS;

2 - Disponibilizar profissionais de apoio assistencial de Enfermagem (Auxiliares ou Técnicos) para o atendimento dos procedimentos complementares médicos, na assistência ambulatorial eletiva e cirurgias traumatologia-ortopedia, conforme descrição no Plano de Trabalho;

3 - Despesas com recursos humanos, pessoal de apoio de recepção ao atendimento inicial de portaria, controle dos cadastros das internações e atendimentos ambulatoriais diário nas 24 horas ininterruptas;

4 - Despesas com materiais de assepsia, consumo em procedimentos ortopédicos, medicações, antibióticos, nutrição, limpeza e higiene, exames de SADTs etc, disponibilizados para a manutenção dos atendimentos de assistência de Urgência e Emergência, bem como de atendimentos eletivos ambulatoriais da especialidade de Traumatologia-ortopedia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), municípios de Batatais e encaminhamento via CROSS;

Ressaltamos que a Santa Casa também está cumprindo com suas responsabilidades junto aos usuários SUS, garantindo qualidade no atendimento qualificado e humanizado, oferecendo o acesso aos mesmos, conforme a demanda e observando os indicadores do Cebas-Saúde (certificação social), com atendimento maior que sessenta por cento (60%) ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Por final, reafirmar que esta Santa Casa se empenhará de todas as formas para auxiliar ao Gestor Municipal de Saúde, em viabilizar o direito de todo cidadão ao acesso ao serviço do SUS e no entanto, esta Instituição não consegue suportar déficit ocasionado pela má remuneração da Tabela SUS que já não cobre os 50% dos reais gastos, e que, a aprovação da referida proposta descrita no Plano de Trabalho com os valores de investimentos mínimos necessários, sejam aprovadas para que não provoque um colapso nos atendimentos de traumatologia-ortopedia nesta Santa Casa, até porque, a equipe médica já não

suporta atender tamanha demanda sem o atendimento da reivindicação dos mesmos, pois, já estão falando em parar o atendimento geral da Ortopedia e, a Instituição não conseguirá arcar com os déficits ocasionados pelos atendimentos ao SUS, que vem aumentando dia a dia, principalmente agora com os enaminamentos impostos pela CROSS, cabendo ao Gestor a responsabilidade de providenciar e suprir com recursos às necessidades para o equilíbrio econômico e financeiro do prestadores de serviços SUS.

Sem mais, permanecemos à disposição para quaisquer providências ou informações pertinentes, aproveitando o ensejo para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

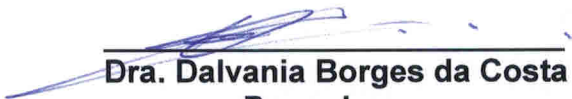
Atenciosamente,



José Roberto dos Reis
Diretor Administrativo



Silvio Bergamo
Superintendente



Dra. Dalvania Borges da Costa
Provedora

Ilma. Sra.
Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Batatais
Batatais/SP

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais

CNPJ: 44.945.962/0001-99

CNES: 2082853

ENDEREÇO: Avenida Dr. Manoel Furtado nº 235 - Centro

Cidade: Batatais

UF: SP

CEP: 14.300-029

Telefone: (16) 3660 -1444

E-mail: adm1@santacasabatatais.com.br

II - RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

PROVEDORA: DALVANIA BORGES DA COSTA

CPF: 074.208.278-42

RG: 19.165.511-9 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

CIDADE: Batatais

UF: SP

TELEFONE: (16) 3660 -1444 (Ramal 1500) / E - mail: provedoria@santacasabatatais.com.br

III - GESTOR DO CONVÊNIO:

ADMINISTRADOR: JOSÉ ROBERTO DOS REIS

CPF: 786.883.378-53

RG: 8.018.821 - 7 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

CIDADE: Batatais

UF: SP

TELEFONE: (16) 3660 -1444 (Ramal 1509)/ E - mail: administrativo@santacasabatatais.com.br

IV - DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil S/A (001) / Agência nº 0351 - 4 / Conta Corrente nº 40.304-0

V – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Repasse de recursos financeiros para manutenção temporária dos seguintes serviços :

1 - A inserção de pagamento de um segundo Plantonista Médico de Sobreaviso para atendimentos de Urgência e Emergência visando o atendimento de pacientes encaminhados da UPA e via regulação CROSS na especialidade na Especialidade de Traumatologia-Ortopedia, enquanto o primeiro Plantonista e auxiliar realizam cirurgias de urgências/emergências de trauma e ou cirurgias eletivas agendadas de Quadril e Joelho, e também, o incremento de incentivo financeiro de mais R\$ 5.000,00 reais mensais a cada profissional que realizarem atendimentos agendados ambulatoriais de traumatologia-ortopedia aos usuários do Sistema Único

de Saúde (SUS), municípios de Batatais e pacientes encaminhados via CROSS;

2 - Incremento de recursos para despesas com pessoal de enfermagem no apoio da assistência ambulatorial e na disponibilidade de apoio às cirurgias de urgência e eletivas, materiais de assepsia, consumo pelos pacientes, EPis, e demais despesas com instalações e equipamentos, etc, disponibilizados para a manutenção dos atendimentos de Urgência e Emergência especialidade na Especialidade de Traumatologia-Ortopedia de urgência/emergência e atendimentos eletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), municípios de Batatais e pacientes encaminhados via CROSS;

OBJETIVO

Melhoria e humanização dos serviços de assistência médico-hospitalar aos pacientes da referida especialidade em Traumatologia-Ortopedia encaminhados da UPA de Batatais e via CROSS, do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

A aplicação racional e otimizada de recursos públicos na atenção à saúde dos pacientes que demandam a assistência de urgência e emergência, bem como eletiva, da especialidade de Traumatologia-Ortopedia, em regime de plantão de sobreaviso de especialidade no hospital, através de estrutura hospitalar qualificada, visando a segurança e melhoria nos atendimentos aos usuários do SUS.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% da demanda de pacientes do município de urgência, emergência e eletivos, bem como os encaminhados via CROSS, de acordo com as estrutura existentes, instalações, disponibilidades de materiais compatibilizados pelos SUS e disponibilidades de recursos humanos de apoio ofertados, para assistência médica e hospitalar de Urgência e Emergência na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, aos usuários do SUS da cidade de Batatais e dos encaminhados via CROSS, bem como realizar atendimentos ambulatoriais eletivos limitando-se a capacidade operacional de consultas e procedimentos diário e de casos novos, observando os dias de atendimentos propostos entre segunda e sexta-feira (agendamento pela própria equipe médica que realizou o atendimento inicial), seja cirúrgico ou ambulatorial.





VI – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE PARA CUSTEIO DO OBJETO

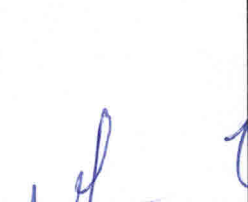
CONCEDENTE	VALOR TOTAL PRÉ-FIXADO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PARCELA MENSAL A SER REPASSADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATATAIS	R\$ 1.576.210,48	17 PARCELAS MENSAIS	MÊS DE 29 DIAS: R\$ 91.329,68 (FEV/2024); MÊS DE 30 DIAS: R\$ 92.237,60 (SET E NOV/2023 E ABR, JUN, SET E NOV/2024); MÊS DE 31 DIAS: R\$ 93.145,52 (AGO, OUT E DEZ/2023 E JAN, MAR, MAI, JUL, AGO, OUT, DEZ/2024)

VII - PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÕES	APLICAÇÃO	VALOR PARCELA MENSAL	VALORES COMPOSIÇÃO PARCELA MENSAL	PERÍODO DA APLICAÇÃO
1 - CUSTEIO PARA INCREMENTO DO SEGUNDO PLANTONISTA MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA.	PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA		R\$ 28.145,52	
1.1 - CUSTEIO DO INCREMENTO DO VALOR DE R\$ 5.000,00 A MAIS, PARA CADA MÉDICO (TOTAL DE 03 - TRÊS PROFISSIONAIS) ORTOPEDISTA, PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA VIA SUS, AOS PACIENTES DA CIDADE E ENCAMINHADOS VIA CROSS, CONFORME PROPOSTA DOS RESPECTIVOS MÉDICOS ASSISTENTES CONTRATADOS	PAGAMENTO COM INCREMENTO DE MAIS R\$ 5.000,00 A CADA PROFISSIONAL MÉDICO DA ESPECIALIDADE PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA	R\$ 93.145,52	R\$ 15.000,00	REFERENTE AOS MESES DE 31 DIAS: DE (AGO, OUT E DEZ/2023 E JAN, MAR, MAIO, JUL, AGO, OUT E DEZ/2024), COMPREENDENDO AO PERÍODO DE 1º/08/2023 A 31/12/2024

<p>1.2 - INCREMENTO DE RECURSOS PARA COMPLEMENTAR O CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS EXCLUSIVOS À DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES DA CIDADE E VIA CROSS, PARA DISPONIBILIZAR 7 (SETE) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (TÉCNICOS ENFERMAGEM), EXCLUSIVOS NO APOIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA ININTERRUPTA (24 HS) PARA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E, DE SEGUNDA AO SÁBADO DAS 07:00 ÀS 19:00 HS, PARA O APOIO NOS ATENDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTOS AMBULATORIAIS, BEM COMO NAS EMERGÊNCIAS AMBULATORIAIS.</p>	<p>PAGAMENTO DE: 1 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGIME 6 HS AO APOIO MÉDICO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PARA O PERÍODO DA MANHÃ, 1 (UM) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UM) PARA O DIA NOTURNO IMPAR 12/36 HS, 1 (UM) NOTURNO PAR, 1 (UM) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COBERTURA INTEGRAL E ININTERRUPTA (24:00 HRS DO DIA), E MAIS 2 (DOIS) DE 6 HS AO APOIO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, SENDO 1 (UMA) TÉCNICA ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DA MANHÃ E 1 (UMA) PERÍODO DA TARDE, , TOTALIZANDO NO GERAL 7 (SETE) PROFISSIONAIS.</p>		<p>R\$ 22.550,00</p>	
<p>1.3 - INCREMENTO PARA O CUSTEIO DE 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, PROFISSIONAIS DE APOIO AO SERVIÇOS DO SERVIÇO DA RECEPÇÃO, VISANDO O CONTROLE DE AGENDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DOS ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE NAS 24 HORAS ININTERRUPTAS.</p>	<p>PAGAMENTO DE: 1 (UMA) RECEPCIONISTA PARA PERÍODO DIURNO DE 6 HS JORNADA, 1 (UMA) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UMA) PARA DIA IMPAR NOTURNO 12/36 hs, 1 (UMA) NOTURNO (PAR), 1 (UMA) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS PARA ATENDIMENTOS NA RECEPÇÃO DOS PACIENTES, EMISSÕES DE FICHA ATENDIMENTOS E</p>		<p>R\$ 8.850,00</p>	 

	FORMULÁRIOS DE CONTROLE ATENDIMENTOS, PARA COBERTURA NAS 24 HRS ININTERRUPTAS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, EXCLUSIVAS AO ATENDIMENTOS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES			
1.4 - CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES, EPis, MEDICAMENTOS, MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, ETC	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 18.600,00	
AÇÕES	APLICAÇÃO	VALOR PARCELA MENSAL	VALORES COMPOSIÇÃO PARCELA MENSAL	PERÍODO DA APLICAÇÃO
2 - CUSTEIO PARA INCREMENTO DO SEGUNDO PLANTONISTA MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA.	PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA		R\$ 27.237,60	
2.1 - CUSTEIO DO INCREMENTO DO VALOR DE R\$ 5.000,00 A MAIS, PARA CADA MÉDICO (TOTAL DE 03 - TRÊS PROFISSIONAIS) ORTOPEDISTA, PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA VIA SUS, AOS PACIENTES DA CIDADE E ENCAMINHADOS VIA CROSS, CONFORME PROPOSTA DOS RESPECTIVOS MÉDICOS ASSISTENTES CONTRATADOS	PAGAMENTO COM INCREMENTO DE MAIS R\$ 5.000,00 A CADA PROFISSIONAL MÉDICO DA ESPECIALIDADE PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA	R\$ 92.237,60	R\$ 15.000,00	REREFERENTE AOS MESES DE 30 DIAS : DE (SET E NOV/2023, E DE ABRI, JUN, SET E NOV/2024), COMPREENDENDO AO PERÍODO DE 1º/08/2023 A 31/01/2025

<p>2.2 - INCREMENTO DE RECURSOS PARA COMPLEMENTAR O CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS EXCLUSIVOS À DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES DA CIDADE E VIA CROSS, PARA DISPONIBILIZAR 7 (SETE) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (TÉCNICOS ENFERMAGEM), EXCLUSIVOS NO APOIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA ININTERRUPTA (24 HS) PARA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E, DE SEGUNDA AO SÁBADO DAS 07:00 ÀS 19:00 HS, PARA O APOIO NOS ATENDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTOS AMBULATORIAIS, BEM COMO NAS EMERGÊNCIAS AMBULATORIAIS.</p>	<p>PAGAMENTO DE: 1 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGIME 6 HS AO APOIO MÉDICO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PARA O PERÍODO DA MANHÃ, 1 (UM) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UM) PARA O DIA NOTURNO IMPAR 12/36 HS, 1 (UM) NOTURNO PAR, 1 (UM) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COBERTURA INTEGRAL E ININTERRUPTA (24:00 HRS DO DIA), E MAIS 2 (DOIS) DE 6 HS AO APOIO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, SENDO 1 (UMA) TÉCNICA ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DA MANHÃ E 1 (UMA) PERÍODO DA TARDE, , TOTALIZANDO NO GERAL 7 (SETE) PROFISSIONAIS.</p>		<p>R\$ 22.550,00</p>	
<p>2.3 - INCREMENTO PARA O CUSTEIO DE 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, PROFISSIONAIS DE APOIO AO SERVIÇOS DO SERVIÇO DA RECEPÇÃO, VISANDO O CONTROLE DE AGENDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DOS ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE NAS 24 HORAS ININTERRUPTAS.</p>	<p>PAGAMENTO DE: 1 (UMA) RECEPCIONISTA PARA PERÍODO DIURNO DE 6 HS JORNADA, 1 (UMA) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UMA) PARA DIA IMPAR NOTURNO 12/36 hs, 1 (UMA) NOTURNO (PAR), 1 (UMA) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS PARA ATENDIMENTOS NA RECEPÇÃO DOS PACIENTES, EMISSÕES DE FICHA ATENDIMENTOS E</p>		<p>R\$ 8.850,00</p>	

	FORMULÁRIOS DE CONTROLE ATENDIMENTOS, PARA COBERTURA NAS 24 HRS ININTERRUPTAS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, EXCLUSIVAS AO ATENDIMENTOS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES			
2.4 - CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES, EPis, MEDICAMENTOS, MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, ETC	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 18.600,00	
AÇÕES	APLICAÇÃO	VALOR PARCELA MENSAL	VALORES COMPOSIÇÃO PARCELA MENSAL	PERÍODO DA APLICAÇÃO
3 - CUSTEIO PARA INCREMENTO DO SEGUNDO PLANTONISTA MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA.	PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA		R\$ 26.329,68	
3.1 - CUSTEIO DO INCREMENTO DO VALOR DE R\$ 5.000,00 A MAIS, PARA CADA MÉDICO (TOTAL DE 03 - TRÊS PROFISSIONAIS) ORTOPEDISTA, PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA VIA SUS, AOS PACIENTES DA CIDADE E ENCAMINHADOS VIA CROSS, CONFORME PROPOSTA DOS RESPECTIVOS MÉDICOS ASSISTENTES CONTRATADOS	PAGAMENTO COM INCREMENTO DE MAIS R\$ 5.000,00 A CADA PROFISSIONAL MÉDICO DA ESPECIALIDADE PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA		R\$ 15.000,00	

<p>3.2 - INCREMENTO DE RECURSOS PARA COMPLEMENTAR O CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS EXCLUSIVOS À DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES DA CIDADE E VIA CROSS, PARA DISPONIBILIZAR 7 (SETE) PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM (TÉCNICOS ENFERMAGEM), EXCLUSIVOS NO APOIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA ININTERRUPTA (24 HS) PARA DEMANDA DE INTERNAÇÕES E, DE SEGUNDA AO SÁBADO DAS 07:00 ÀS 19:00 HS, PARA O APOIO NOS ATENDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTOS AMBULATORIAIS, BEM COMO NAS EMERGÊNCIAS AMBULATORIAIS.</p>	<p>PAGAMENTO DE: 1 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGIME 6 HS AO APOIO MÉDICO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PARA O PERÍODO DA MANHÃ, 1 (UM) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UM) PARA O DIA NOTURNO IMPAR 12/36 HS, 1 (UM) NOTURNO PAR, 1 (UM) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COBERTURA INTEGRAL E ININTERRUPTA (24:00 HRS DO DIA), E MAIS 2 (DOIS) DE 6 HS AO APOIO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, SENDO 1 (UMA) TÉCNICA ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DA MANHÃ E 1 (UMA) PERÍODO DA TARDE, , TOTALIZANDO NO GERAL 7 (SETE) PROFISSIONAIS.</p>	<p>R\$ 91.329,68</p>	<p>R\$ 22.550,00</p>	<p>RREFERENTE AO MÊS DE 29 DIAS, MES DE FEVE/2024, COMPREENDENDO AO PERÍODO DE 1º/08/2023 A 31/01/2025</p>
<p>3.3 - INCREMENTO PARA O CUSTEIO DE 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, PROFISSIONAIS DE APOIO AO SERVIÇOS DO SERVIÇO DA RECEPÇÃO, VISANDO O CONTROLE DE AGENDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DOS ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE NAS 24 HORAS INITERRUPTAS.</p>	<p>PAGAMENTO DE: 1 (UMA) RECEPCIONISTA PARA PERÍODO DIURNO DE 6 HS JORNADA, 1 (UMA) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UMA) PARA DIA IMPAR NOTURNO 12/36 hs, 1 (UMA) NOTURNO (PAR), 1 (UMA) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS PARA ATENDIMENTOS NA RECEPÇÃO DOS PACIENTES, EMISSÕES DE FICHA ATENDIMENTOS E</p>	<p>R\$ 8.850,00</p>	<p></p>	<p></p>

	FORMULÁRIOS DE CONTROLE ATENDIMENTOS, PARA COBERTURA NAS 24 HRS ININTERRUPTAS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, EXCLUSIVAS AO ATENDIMENTOS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES		
3.4 - CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES, EPis, MEDICAMENTOS, MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, ETC	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 18.600,00
INTERNAÇÕES E SADTS HOSPITALARES		SERVIÇO JÁ CONTRATUALIZADO PELO CONVÊNIO SMSB N. 001.2022	PAGAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO DO SUS (Pré-fixado) - Prestação contas pela Contratualização Conv. N.º 001/2022
SADTS AMBULATORIAIS		SERVIÇO JÁ CONTRATUALIZADO PELO CONVÊNIO SMSB N. 001.2022	PAGAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO DO SUS POR PRODUÇÃO (Pós-fixado) - Prestação contas pela Contratualização Conv. N. 001/2022

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento deverá ser realizado em parcela mensal até o dia 10 de cada mês, subsequente ao mês da prestação dos serviços.

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Descrição
1	CUSTEIO PARA INCREMENTO DO SEGUNDO PLANTONISTA MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE	PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO DE SOBREVISO DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA

	TRAUMATO ORTOPEDIA.	
2	CUSTEIO DO INCREMENTO DE VALOR, PARA CADA MÉDICO (TOTAL DE 03 - TRÊS PROFISSIONAIS) ORTOPEDISTA, PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA VIA SUS, AOS PACIENTES DA CIDADE E ENCAMINHADOS VIA CROSS, CONFORME PROPOSTA DOS RESPECTIVOS MÉDICOS ASSISTENTES CONTRATADOS	PAGAMENTO COM INCREMENTO DE MAIS R\$ 5.000,00 A CADA PROFISSIONAL MÉDICO DA ESPECIALIDADE PELOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA
3	INCREMENTO DE RECURSOS PARA COMPLEMENTAR O CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS EXCLUSIVOS À DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES DA CIDADE E VIA CROSS.	PAGAMENTO DE: 1 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGIME 6 HS AO APOIO MÉDICO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA PARA O PERÍODO DA MANHÃ, 1 (UM) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UM) PARA O DIA NOTURNO IMPAR 12/36 HS, 1 (UM) NOTURNO PAR, 1 (UM) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COBERTURA INTEGRAL E ININTERRUPTA (24:00 HRS DO DIA), E MAIS 2 (DOIS) DE 6 HS AO APOIO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, SENDO 1 (UMA) TÉCNICA ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DA MANHÃ E 1 (UMA) PERÍODO DA TARDE, , TOTALIZANDO NO GERAL 7 (SETE) PROFISSIONAIS.
4	INCREMENTO PARA O CUSTEIO DE RECEPCIONISTAS, PROFISSIONAIS DE APOIO AO SERVIÇOS DO SERVIÇO DA RECEPÇÃO, VISANDO O CONTROLE DE AGENDAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DOS ATENDIMENTOS, COM DISPONIBILIDADE NAS 24 HORAS INITERRUPTAS.	PAGAMENTO DE: 1 (UMA) RECEPCIONISTA PARA PERÍODO DIURNO DE 6 HS JORNADA, 1 (UMA) PARA O PERÍODO DA TARDE, 1 (UMA) PARA DIA IMPAR NOTURNO 12/36 hs, 1 (UMA) NOTURNO (PAR), 1 (UMA) FOLGUISTA E FERISTA PARA OS QUATROS TURNOS PARA ATENDIMENTOS NA RECEPÇÃO DOS PACIENTES, EMISSÕES DE FICHA ATENDIMENTOS E FORMULÁRIOS DE CONTROLE ATENDIMENTOS, PARA COBERTURA NAS 24 HRS ININTERRUPTAS, TOTALIZANDO 5 (CINCO) RECEPCIONISTAS, EXCLUSIVAS AO ATENDIMENTOS DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES
5	CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES, EPIs, MEDICAMENTOS, MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, ETC	CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES, EPIs, MEDICAMENTOS, MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, ETC

X - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

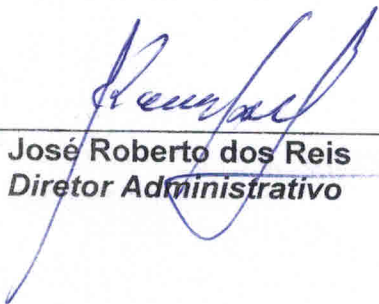
Início: 01/08/2023.

Término: 31/12/2024, devendo o valor pactuado ser realinhado a cada 6 (seis) meses, de acordo com os custos apurados e validados nos serviços contratados.

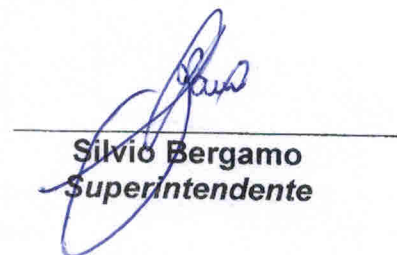
XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros ora apresentados cobrem, dentro do período de 17 meses, o total dos custos com Plantão Médico de Sobreaviso da Especialidade de Traumatologia-Ortopedia Serviço Ambulatorial Eletivos por agendamento após o primeiro atendimento inicial, porém cobrem parcialmente as demais despesas empregadas pela Santa Casa de Batatais, a manutenção dos atendimentos de Urgência e Emergência da assistência de internações e a especialidade de Traumatologia-Ortopedia, e dos atendimentos eletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), munícipes de Batatais e encaminhados via CROSS.

Batatais, 31 de Julho de 2023.



José Roberto dos Reis
Diretor Administrativo



Silvio Bergamo
Superintendente



Dra. Dalvania Borges da Costa
Provedora